

DESPACHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: PLO 164/2021

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 4.516, de 16 de outubro de 2017, que Dispõe sobre a necessidade dos hotéis, motéis, casas noturnas, bares e similares a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão

Protocolo Geral: 2579/2021

Data de apresentação: 1/9/2021

Senhora Presidente,

Analisando a propositura, é o presente para transmitir-lhe informações de sua correta tramitação.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: SIMPLES

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

TURNO/INTERVALO DE VOTAÇÃO: ÚNICA

COMISSÕES PERMANENTES QUE DEVERÃO SE MANIFESTAR, NA ORDEM INDICADA:

- Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação
- Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Encaminhe-se os autos deste processo para deliberação da presidência.

Ibitinga, 10 de setembro de 2021.

SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Legislativa

Visto. De acordo.

Ao expediente para despacho e autuação no sistema, dos dados aqui registrados.

Ibitinga, 10 de setembro de 2021.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente





despacho com análise prévia - PLO 164/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código F1CD-BBFE-E392-B283